CÓPIA

LEI Nº 0985/99
Dispõe sobre autorização para alienação de bens públicos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em forma de leilão público, os bens constantes nos anexos que integram a presente lei, por serem inservíveis e sem mais utilidade para a administração.

Art. 2º - O valor mínimo atribuído aos bens para efeitos de alienação e bem assim, a sua individualização e caracterização, constam nos anexos elaborados pela Comissão de avaliação, devidamente designada para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de julho de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de julho de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS COM RESPECTIVOS VALORES - VEÍCULOS

ITEM	NOME DO BEM	MARCA	CHASSI	ANO FAB.	PLACA	COMBUSTÍVEL	CONDIÇÃO DO BEM
1	Ambulância	Ford	1FDHS34L2FHB1252	1985	MPE-4526	Gasolina	Veículo importado do Canadá, com motor danificado, com lataria em estado regular. Valor inicial atribuído ao bem R$ 800,00.
2	Ambulância	Ford	1FDHS34M7JHA75305	1988	MPE-4536	Diesel	Veículo importado do Canadá, com motor danificado, com lataria em estado regular. Valor inicial atribuído ao bem R$ 800,00.
3	Ônibus Rodoviário Escolar	Ford	1FDPJ74N8FVA06341REM	1985	MPE-4550	Diesel	Veículo importado do Canadá, com motor danificado, falta de peças que compõem o veículo e com lataria ruim pelo estado de abandono. Valor inicial atribuído ao bem R$ 500,00.
4	Ônibus Urbano Escolar	Mercedez Benz	34405811335149	1977	NL-0015	Diesel	Veículo nacional em funcionamento precário, lateria em mal estado de conservação, não justificando ser reparo pelo Município. Valor inicial atribuído ao bem R$ 3.000,00
5	Voyage 1.8	Volkis Wagwen	9BWZZZ30ZLP259938	1990	NL-0001	Gasolina	Veículo nacional sem funcionamento por problemas de motor e a lataria em estado regular, que não justifica gastos pelo Município. Valor inicial atribuído ao bem R$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

A N E X O II

DEMONSTRATIVO DOS BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS COM RESPECTIVOS VALORES - DIVERSOS

ITEM	NOME DO BEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CONDIÇÃO DO BEM
1	CPU – Micro Computador	-	AT-486 DX-266 MHZ	1	Não funciona. Valor inicial do bem R$ 150,00.
2	Máquina de Costura	Singer	-	1	Não funciona. Valor inicial do bem R$ 80,00.
3	Fichário de aço com 02 (duas) gavetas e com chave	-	-	6	Estado de conservação regular. Valor inicial do bem R$ 15,00.
4	Fichário com tampa de acrílico	Central	-	1	Sucata. Valor inicial do bem R$ 10,00.
5	Compressor de ar - para inalação	FOMEM 10660	-	1	Sucata. Valor inicial do bem R$ 10,00.
6	Mapoteca de aço vertical	-	-	1	Sucata. Valor inicial do bem R$ 40,00.
7	Mimeógrafo a tinta	Referência 1420	-	1	Sucata. Valor inicial do bem R$ 50,00.
8	Episcópio	-	-	1	Sucata. Valor inicial do bem R$ 20,00.
9	Projetor de slides	-	-	1	Sucata. Valor inicial do bem R$ 50,00.